



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 539/2021

DA NOVA DENOMINAÇÃO AO PSF 003,  
LOCALIZADO NO BAIRRO CIDADE ALTA,  
DO DISTRITO DE POSTO DA MATA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º.** O PSF 003, localizado no Bairro Cidade Alta, do Distrito de Posto da Mata, passa a ser denominado PSF Vereador Sebastião Rodrigues Santana.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita